

Penalidades administrativas

São penalidades administrativas estabelecidas pela LGPD:

Selecione 3 alternativas

- A** multa simples, de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração.
- B** advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas.
- C** adoção reiterada e demonstrada de mecanismos e procedimentos internos capazes de minimizar o dano
- D** multa diária, observado o limite de até 2% (dois por cento) do faturamento da pessoa jurídica, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por infração.